



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

**Julgados do Superior Tribunal de Justiça
Publicados entre os dias 07 e 10
de abril de 2026.**

Corte Especial

**1. Agravo Regimental na Petição no Inquérito
1657/DF. Relator Min. OG Fernandes – Revisor
Min. Luís Felipe Salomão.**

**Ementa: Direito processual penal. Agravo
regimental. Desmembramento de ação
penal. Art. 80 do CPP. Pluralidade de
réus. Razoável duração do processo.
Ampla defesa. Agravo regimental
improvido.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Corte Especial

2. Proposta de Afetação no Recurso Especial 2225061/PE. Relator Min. Luís Felipe Salomão.

Ementa: PROPOSTA DE AFETAÇÃO. SUBMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL AO RITO DOS REPETITIVOS. PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO POR PESSOA JURÍDICA.

1. Delimitação da controvérsia: **"definir se a mera apresentação de documentos que atestam a inatividade ou a queda de faturamento da pessoa jurídica - a exemplo de declaração assinada por contador ou da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) - revela-se suficiente para comprovar a hipossuficiência econômico-financeira autorizadora da concessão de gratuidade de justiça".**

2. Recurso especial afetado ao rito do artigo 1.036 do CPC sem a suspensão do trâmite dos processos pendentes.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Quinta Turma

3. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 223690/MG. Relator Min. Joel Ilan Paciornik.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA AO TRÁFICO DE DROGAS. NULIDADES NÃO APRECIADAS NA ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. CONTEMPORANEIDADE. MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Quinta Turma

4. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 223690/MG. Relator Min. Joel Ilan Paciornik.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA AO TRÁFICO DE DROGAS. NULIDADES NÃO APRECIADAS NA ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. CONTEMPORANEIDADE. MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Quinta Turma

5. Habeas Corpus 1053233/RJ. Relator Min. Ribeiro Dantas.

**DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS
CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS.
ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO.
PROVA DA ESTABILIDADE E
PERMANÊNCIA. DOSIMETRIA. PENA-
BASE. NATUREZA E QUANTIDADE DA
DROGA. AGRAVO REGIMENTAL
IMPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Sexta Turma

**6. Agravo Regimental no Agravo
Regimental no Habeas Corpus
967544/SP. Relator Min. Antonio
Saldanha Palheiro.**

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO
REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS.
**TRÁFICO. MINORANTE. DEDICAÇÃO DOS
RÉUS A ATIVIDADES CRIMINOSAS.
COMPROVADA PELA QUANTIDADE DE
DROGAS E CONTEXTO DELITIVO.
FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REGIME
INICIAL. SEMIABERTO. INÉRCIA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO. QUESTÃO
PRECLUSA. AGRAVO REGIMENTAL
PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA
PARTE, PROVIDO.**